

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça
End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.
Porto Alegre / RS - 90050-190
Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

Edição nº 1903

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	3
Concursos Públicos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 1434/2016**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **resolve**, publicar esta portaria, para, nos seguintes termos:

Substituir o Sindicante designado por meio da Portaria N.1147/2016, publicada no DEMP de 29 de abril de 2016, **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, pela servidora também estável, Maria Luiza Gazzini Costa, ID 3448045, Assistente de Promotoria de Justiça, para atuar como Sindicante na Sindicância **SPU.PR.01055.00028/2016-7**, a contar da data da publicação, em razão do que consta do **PR.01055.00042/2016-8**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1435/2016

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **resolve**, publicar esta portaria, para, nos seguintes termos:

Substituir o Sindicante designado por meio da Portaria N.0735/2016, publicada no DEMP de 14 de março de 2016, **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, pela servidora também estável, Franciene Clós Schilling, ID 3438627, Assessora- Área do Direito, para atuar como Sindicante na Sindicância **SPU.PR.01055.00204/2015-6**, a contar da data da publicação, em razão do que consta do **PR.01055.00042/2016-8**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1436/2016

A SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: determinar o **Arquivamento** da Sindicância **SPU.PR.01055.00182/2015-4** com fulcro no artigo 203, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, conforme parecer e decisão de folhas 81/7 dos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM Nº 152/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- o servidor RODRIGO CHAMORRO DA SILVA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3396231, para, sem prejuízo de sua remuneração, afastar-se parcialmente de suas funções, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 19 de abril de 2016, a fim de frequentar curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, na forma do Artigo 125 da Lei 10.098/94, nos termos do inciso II do Artigo 6º do Provimento n.º 42/2008, devendo retornar às suas funções normais ao término do referido curso, bem como comprovar semestralmente sua frequência (PR.01774.00010/2016-5 - Port. 1393/2016).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 21/2014-PGJ:

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00046/2013-8, a contar de 04 de abril de 2016, a servidora ELISA BERTELE LÓ, ID n.º 3791300, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1394/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00040/2013-1, a contar de 20 de março de 2016, a servidora JOSELAINÉ RAQUEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, ID n.º 3790266, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1395/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00012/2013-0, a contar de 28 de janeiro de 2016, o servidor EDUARDO CANTORI ANTUNES, ID n.º 3438040, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1396/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00036/2013-9, a contar de 19 de março de 2016, o servidor ALEXANDRE DA SILVA EIRAS FERNANDES, ID n.º 3790053, no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 1397/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00033/2013-6, a contar de 11 de março de 2016, a servidora RITA DE CÁSSIA PIVETTA MACHADO, ID n.º 3788636, no cargo Técnico em Informática - Sistemas, deste órgão (Port. 1399/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00023/2013-7, a contar de 01 de março de 2016, o servidor EDSON MAURO BERGOLD, ID n.º 3787842, no cargo Técnico em Informática - Equipamentos, deste órgão (Port. 1400/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00032/2013-8, a contar de 12 de março de 2016, o servidor RICARDO SILVA SÓRIA, ID n.º 3437191, no cargo Técnico de Áudio, deste órgão (Port. 1401/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00050/2013-0, a contar de 01 de abril de 2016, o servidor KAEL YARON ALVES PRETTO DE OLIVEIRA, ID n.º 3790908, no cargo Técnico de Áudio, deste órgão (Port. 1402/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00047/2013-6, a contar de 28 de março de 2016, o servidor EVANDRO DA SILVA, ID n.º 3790690, no cargo Técnico de Áudio, deste órgão (Port. 1403/2016).

- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00031/2013-0, a contar de 08 de março de 2016, o servidor LUCAS CAMPANI TEIXEIRA, ID n.º 3788539, no cargo Técnico de Áudio, deste órgão (Port. 1404/2016).



- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00038/2013-5, a contar de 25 de março de 2016, a servidora BARBARA CRISTINA DE LIMA VELHO, ID n.º 3790460, no cargo Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1405/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00102/2012-1, a contar de 18 de dezembro de 2015, o servidor PAULO LEANDRO HOSER, ID n.º 3769356, no cargo Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1406/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00027/2013-8, a contar de 15 de outubro de 2016, a servidora FRANCIELE FONTANA QUEIROZ, ID n.º 3788075, no cargo Agente Administrativo, deste órgão (Port. 1407/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00041/2013-9, a contar de 25 de março de 2016, o servidor JOSE LUIS PINTO DE SOUSA, ID n.º 3790452, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1408/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00055/2013-9, a contar de 01 de abril de 2016, o servidor MARCUS BORN VOLKART, ID n.º 3790894, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1409/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00045/2013-0, a contar de 26 de março de 2016, o servidor DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO, ID n.º 3570800, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1410/2016).
- considerando o que consta no Processo n.º PR.01426.00053/2013-4, a contar de 09 de abril de 2016, o servidor LUCIANO DALLA BONA, ID n.º 2674750, no cargo de Secretário de Diligências, deste órgão (Port. 1411/2016).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00287/2016-1, a pedido, a servidora efetiva SUZANA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS, Agente Administrativo, classe "O", ID n.º 3428346, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Supervisor, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n.º 9.504/1992 e artigo 103 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 40% (quarenta por cento), referentes a 8 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 1418/2016).
- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00303/2016-6, a pedido, a servidora efetiva CONCETTINA DI MAIO TANCREDI, Agente Administrativo, classe "O", ID n.º 3426637, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 40% (quarenta por cento) da Função Gratificada de Auxiliar de Gabinete, FG-07, nos

termos da Lei n.º 9.504/1992 e artigo 102 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 45% (quarenta e cinco por cento), referentes a 9 (nove) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 1437/2016).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 12/05/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, BRUNO PRANGE STIBORSKI, tendo entrado em exercício em 13/05/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 1801-09.00/13-9

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** prorrogação da vigência do ajuste, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2016; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula terceira do contrato. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 743-0900/15-2

CONTRATADA: TECNOENG CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acrescer e suprimir ao objeto do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia - AJDG n.º 24/15 materiais e serviços, resultando na redução ao preço total do ajuste de R\$ 1.769,07; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de maio de 2016.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.00872.00396/2013-8

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **PAULA REGINA MOHR**, ID n.º 3435792; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IVX4389, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de maio de 2016.
ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1903

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 000670-09.00/16-0

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA TECNOLOGIA E CIÊNCIAS; **OBJETO:** prestação de serviços de organização e execução das etapas finais do concurso público para o cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal de provimento efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares deste Ministério Público Estadual; **VALOR TOTAL:** R\$ 581.128,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Estaduais n.º 13.179/2009 e 11.389/1999 e Provimentos PGJ n.º 54/2002, 47/2005 e 33/2008;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 070/2016

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIOS

NOMINATA DOS APROVADOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

- I. **INFORMAR** que não houve interposição de pedidos de reconsideração por inconformidade com as notas atribuídas à Prova de Títulos.
- II. **DIVULGAR** o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, o Cálculo da Média Final, o Resultado e Classificação Provisórios do Concurso e a Nominata dos candidatos aprovados, conforme o quadro abaixo:
 - a) Resultado e Classificação Geral

NOME DO CANDIDATO	Inscr.	Escritas	Orais	Tribuna	Títulos	MÉDIA FINAL	Classif.
DIOGO GOMES TABORDA	52982	6,69	7,38	9,28	9,0	7,50	1º
BARBARA PINTO E SILVA	53824	6,44	7,44	9,08	8,0	7,30	2º
ISABEL DA COSTA FRANCO SANTOS	53994	6,16	8,25	8,89	7,0	7,27	3º
MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS	53010	6,07	8,25	8,31	10,0	7,26	4º
AMANDA GIOVANAZ	53235	6,25	7,63	8,79	8,6	7,22	5º
LUCAS OLIVEIRA MACHADO	53067	6,07	7	8,66	8,6	6,95	6º
RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS	56170	6,04	6,88	8,93	8,0	6,93	7º
DIOGO HENDGES	53907	6,16	6,75	9,01	7,0	6,92	8º
RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS	54047	6,13	6,56	8,56	10,0	6,92	9º
FERNANDO FREITAS CONSUL	53363	6,51	6	8,54	8,5	6,89	10º
RAFAEL DE LIMA RICCARDI	54225	6,13	6,63	8,33	8,5	6,81	11º
ANAHI GRACIA DE BARRETO	59022	6,22	6,06	8,78	7,0	6,73	12º
JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES	57844	6,69	6,63	6,59	8,0	6,72	13º
MICHELE TAÍS DUMKE KUFNER	55677	6	6,75	8,08	8,1	6,71	14º
GUILHERME SANTOS ROSA LOPES	55090	6	6,31	8,27	9,0	6,68	15º
CLAUDIA LUCIA BONETTI	55087	6,07	7,25	7,19	7,5	6,66	16º
DOUGLAS DELLAZARI	58245	6,19	6,63	7,21	8,6	6,62	17º
RAFAEL MARINELLO	56384	6,13	7,25	6,55	6,0	6,49	18º



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1903

b) Resultado e Classificação Especial

NOME DO CANDIDATO	Inscr.	Escritas	Orais	Tribuna	Títulos	MÉDIA FINAL	Classif.
RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS	56170	6,04	6,88	8,93	8,0	6,93	1º

- III. **ESTABELECE** que os Pedidos de Reconsideração por inconformidade devido a erro formal relativo ao Cálculo da Média Final, ao Resultado e Classificação Provisórios e à Nominata dos candidatos aprovados, deverão ser entregues nas seguintes condições:
- Os pedidos de reconsideração, fundamentados, deverão ser interpostos exclusivamente por intermédio da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
 - O período para interposição dos pedidos de reconsideração é **das 10h do dia 18/05/2016 até às 16h do dia 23/05/2016**.
 - O pedido de reconsideração interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
 - Os pedidos de reconsideração interpostos em desacordo com as especificações contidas no Capítulo XV do Edital de Abertura do Concurso nº 376/2014 e neste edital não serão conhecidos.
- IV. **COMUNICAR** que se realizará, no dia 24 de maio de 2016, às 13h30min, na Sala dos Órgãos Colegiados da Sede do Ministério Público, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, em Porto Alegre, sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, visando à homologação do resultado final do XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público.
- V. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 83/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Inquérito Civil 01623.000.179/2015 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE em 12/05/2016 por Nilson de Oliveira Rodrigues Filho com a finalidade de Possível prática de improbidade administrativa praticada por ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Arborização de Praças e Jardins da SMAM, consistente na agilização da renovação da Autorização Especial de Remoção de Vegetais (AERV) e a emissão do consequente Termo de Compensação Vegetal (TCV) - procedimento administrativo nº 002.225722.00-0 -, em troca de sua permanência no cargo que ocupava, de natureza comissionada

Investigado(s): Walter Eichler. Local do Fato: Porto Alegre.

PI 00873.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo por Hélder Müller Estivalete - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NO CRAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES/RS.

PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES/RS.

LOCAL: VITÓRIA DAS MISSÕES/RS. Investigado: Município De Vitória Das Missões. Local do Fato: Santo Ângelo.

IC 00911.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Fabiane Ciocari - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de apurar eventuais irregularidades envolvendo a contratação do Instituto de Saúde e Educação VIDA (ISEV) para gestão do Hospital Bom Jesus

Investigados: Instituto De Saude E Educação Vida e Município De Taquara. Local do Fato: Taquara.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.
De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00861.00052/2013 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Danieli De Cássia Coelho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no funcionamento das Escolas Municipais (de educação infantil e ensino fundamental) do Município de Gramado Xavier, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E) Investigado: Município De Gramado Xavier. Local do Fato: Gramado Xavier.

IC 00861.00051/2013 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Danieli De Cássia Coelho - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental General Osório, São Luiz, Maurício Cardoso e Henrique Dias, todas estabelecidas no Município de Herveiras, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E) Investigado: Município De Herveiras. Local do Fato: Herveiras.

IC 01139.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Frederico Kops, do Município de Sinimbu, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios PPCI (PPCI-E) Investigados: Escola Estadual de Ensino Médio Frederico Kops e o Estado do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Sinimbu-RS

IC 01139.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Margit Kliemann do Município de Gramado Xavier, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E). Investigados: Escola Estadual De Ensino Médio Margit Kliemann e Estado do Rio Grande do Sul. Local do Fato: Gramado Xavier.

IC 01139.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Emílio Alves Nunes, no Município de Herveiras, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E) Investigados: Escola Estadual De Ensino Médio Emílio Alves Nunes e Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Herveiras.

IC 01139.00029/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventual irregularidade no funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Alexandrino de Alencar do Município de Passo do Sobrado, no que diz com a existência/inexistência de Alvará e Plano de Prevenção e Combate a Incêndios – PPCI (PPCI-E) Investigados: Escola Estadual de Ensino

Médio Alexandrino de Alencar e Estado do Rio Grande do Sul. Local do Fato: Passo Do Sobrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

MARIA REGINA FAY DE AZAMBUJA,
Coordenadora do Cao da Infância e da Juventude.

De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Aditamento à portaria de instauração do IC 00718.00103/2015, com objetivo de modificar o nome do investigado para que conste MATHEUS SILVEIRA CERCHIARO e excluir o nome de SHESTER BARBOSA SIMÕES.

IC 00905.00026/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Seberi por Marlos da Rosa Martins, Promotor de Justiça, por conversão da PI.00905.00026/2015, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades decorrentes da Lei Municipal n.º 2.463/2014, em razão da exigência de contrapartida financeira inicial de beneficiária de programa habitacional. Investigado: Município de Erval Seco.

Local do Fato: Erval Seco.

IC 01202.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar o descumprimento do disposto no art. 39, XII (aprovar a metodologia para a definição do valor do Solo Criado), da Lei Complementar Estadual 434/99, no sentido de não ter submetido a matéria à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA, inclusive tendo o Município de Porto Alegre publicado edital de leilão número 02/2016 para alienação de estoque de potencial construtivo de solo criado.

Investigado: Município de Porto Alegre. Interessado: Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01202.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão do parcelamento irregular do solo urbano na área localizada na Avenida 21 de abril, n.º 1610, Bairro Sarandí, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessadas: Beatriz Vignolli da Rosa e Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,
Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,
FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



IC 00814.00055/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Caroline Gianlupi - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis danos consumeristas causados pela Universidade Feevale, em razão da cobrança ilegal de taxas para a emissão de documentos dos alunos.

Investigada: Universidade Feevale.

Local: Novo Hamburgo Investigado: Feevale. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00078/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de APURA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO / PRODUTOS COM VALIDADE VENCIDA, TENDO COMO INVESTIGADO BOURBON HIPERMERCADO / CIA. ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚDTRIA, DE PASSO FUNDO. Investigado: Bourbon Hipermercado - Cia Zaffari Comércio e Indústria. Local do Fato: Passo Fundo.

Procedimento Preparatório 01631.000.092/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 12/05/2016 por Rossano Biazus com a finalidade de MV - 3º PJ Fornecimento de barra de cereal marca Hershey's em condições impróprias ao consumo Investigado(s): Hershey do Brasil Ltda Local do Fato: Porto Alegre/RS.

Procedimento Preparatório 01631.000.172/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 13/05/2016 por Rossano Biazus com a finalidade de Consumidor deseja esclarecimentos acerca de questão sobre cadeiras de rodas motorizadas Investigado(s): Ortobrás.

Inquérito Civil 01631.000.173/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE em 13/05/2016 por Rossano Biazus com a finalidade de Deficiência de informação quanto à franquia de dados na oferta de novo plano Investigado(s): TELEFONICA BRASIL (VIVO).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Aditamento à portaria de instauração do IC 00718.00103/2015, com objetivo de modificar o nome do investigado para que conste MATHEUS SILVEIRA CERCHIARO e excluir o nome de SHESTER BARBOSA SIMÕES.

IC 00722.00083/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar eventuais loteamentos irregulares referente ao contrato registrado sob o n.º 059673.

Investigados: Pedro Tiz.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00747.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Catuípe por Nilton Kasctin Dos Santos - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Catuípe com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental ocasionado pela disposição irregular de materiais recicláveis em terreno urbano, sem autorização do órgão ambiental competente e sem alvará de funcionamento emitido pelo órgão municipal. Investigado: Alberto Bernardi. Local: Rua Salvador Urbano dos Santos, Catuípe (RS)

IC 00772.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Faxinal Do Soturno com a finalidade de Investigar possível infração ambiental consistente em guardar ou ter em depósito espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente e por transportar, comercializar, beneficiar ou industrializar espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibidos, na Rua Duque de Caxias, 1051, Centro, Faxinal do Soturno, RS.

Ano: 2016

Investigados: Ciasola e Cia LTDA e Evania Rosania Kayser Investigados: Ciasola E Cia Ltda e Evania Rosania Kayser. Local do Fato: Faxinal Do Soturno.

IC 00801.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na supressão de floresta nativa, atingindo uma superfície de 0,56 hectare, bem como a limpeza e reconstrução de um açude existente no local, sem autorização do órgão ambiental competente.

Investigado: GABRIEL NORBERTO LOTTICI

LOCAL DO FATO: Rua Maximiliano de Almeida, Lagoa Vermelha/RS.

PI 00814.00053/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar o possível corte irregular de vegetação na Rua Porto Alegre, ao lado do n.º 260, nesta cidade.

Local: Rua Porto Alegre, ao lado do n.º 260, nesta cidade Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00079/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), LOCALIZADA NA RUA ALFREDO LUTZ, 58, NO MUNICÍPIO DE ERNESTINA, TENDO COMO INVESTIGADO JOCIMAR PORTELA FERREIRA E COMO REQUERENTE O 3º BABM Investigado: Jocimar Portela Ferreira. Local do Fato: Ernestina.

IC 00820.00080/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO À FAUNA - AVES EM CATIVEIRO, LOCALIZADA NA RUA EDMILIO TAGLIARI, 278, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO INVESTIGADO MODESTO DO CARMO E COMO



REQUERENTE O 3º BABM Investigado: Modesto Do Carmo.
Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00081/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - PESQUE E PAGUE, LOCALIZADO NO KM 03, NESTA CIDADE, PROXIMO AO SEMINARIO NOSSA SENHORA DE APARECIDA, TENDO COMO INVESTIGADO PESQUE E PAGUE NOSSA SENHORA DE APARECIDA E COMO REQUERENTE O 3ºBABM Investigado: Pesque E Pague Nossa Senhora De Aparecida. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00082/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANOS EM APP, LOCALIZADO NA RUA SÃO BRAZ, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO IVANIR JOÃO BONFANTE E COMO REQUERENTE O 3ºBABM Investigado: Ivanir Joao Bonfante. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00083/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANOS À FLORA - PODA DRÁSTICA, LOCALIZADA NA RUA URUGUAI, 760, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO INVESTIGADA A RGE - RIO GRANDE ENERGIA, E COMO REQUERENTE A SMAM Investigado: Rge - Rio Grande Energia. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00824.00037/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Rodrigo Da Silva Brandalise - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar a ocorrência de poluição sonora causada por entidade religiosa (Centro de Umbanda).

Local: Rua São José nº 115, Pelotas.
Representante: Diogo Brito da Fonseca.
Investigado: não informado.

IC 00878.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Borja pela Dra. Renata Lontra De Oliveira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Borja com a finalidade de investigar ausência de condições de tráfego e de existência de buracos, falta de calçamento e de poluição na Rua Dom Pedro I, no município de São Borja. Investigado: Município de São Borja.

IC 00882.00034/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR O LICENCIAMENTO ANUAL PELO ÓRGÃO MUNICIPAL PARA ATIVIDADE DE MANEJO COM USO DE FOGO (APROXIMADAMENTE 18.287 HA), SEM A NECESSÁRIA EXIGÊNCIA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00912.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Francisco Saldanha Lauenstein - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquari com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente em operar atividade potencialmente poluidora, fabricação e tingimento de tecidos, sem a devida licença ambiental, assim como vazamento na central de tratamento de resíduo líquido gerado pela atividade industrial, em estabelecimento industrial, localizado na Rodovia RS 240, Km 7,9, no Município de Taquari. Investigados: C & C Indústria E Beneficiamento Têxtil Ltda. e Eduardo Antônio Cora. Local do Fato: Taquari.

IC 00914.00081/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça De Torres, com a finalidade de investigar o funcionamento de fábrica de móveis sem o licenciamento necessário.

LOCAL: Rodovia ERS 389 (Estrada Do Mar), n.º 290, Bairro Faxinal, Torres/RS.

Investigado: Luiz De Luca. Local do Fato: Torres.

IC 00914.00082/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de investigar a ocorrência de depósito de resíduos sólidos sem licença ou autorização do órgão competente.

Local do Fato: Rua Belmiro, nº 26, Bairro São Jorge, Torres/RS.

Investigado: Luiz Carlos De Brum.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar a Portaria de Instauração do Inquérito Civil n.º IC.00864.00026/2013 para, tendo em vista o despacho da folha 430v, item 6, para que passe a constar como objeto: Insuficiência de CRAS no Município de Santa Maria para atendimento da população, implantação do CRAS SUL e/ou adequação do espaço de acordo com a Legislação existente, onde funciona o Serviço de Proteção Básica Região Sul, localizado n Rua Valdir C Costa, 522, Bairro Urlândia, nesta Cidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de Maio de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.